



RESOLUÇÃO Nº 037, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor responsável pela condução, formalização e instrução dos processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e em observância às disposições contidas na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, de 27 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Neiva da Gloria de Alcantra Miranda Marinho, MASP nº 1028596-3, para a condução, formalização e instrução dos processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Parágrafo único. A servidora indicada no *caput* deste artigo deverá acompanhar todos os processos de tomadas de contas especiais instauradas nesta Secretaria, inclusive aquelas que já se encontram no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, bem como atender as diligências solicitadas.

Art.2º A Servidora designada poderá, quando necessário, requisitar servidores e/ou funcionários, bem como solicitar informações de outros setores da SETOP para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 031, de 27 de dezembro de 2013.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 19 do mês de novembro de 2014. 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

FABRÍCIO TORRES SAMPAIO

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.

Revogada a Resolução nº 031